



N.º: Gp0314-XI  
Proc.º: 36.02.09  
Data: 04.07.2017

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
9901-858 Horta

#### REQUERIMENTO

**Deliberação da Urgência e Dispensa de Exame em Comissão nos termos do Artigo 146.º do regimento**

#### Projeto de Resolução

**Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da loja comercial da empresa, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel**

O Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta ao Plenário da Assembleia Legislativa um requerimento de deliberação para tramitação urgente e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução que recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da loja comercial da empresa, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

A urgência é justificada pela ação imediata que o assunto requer.

Os Presidente do Grupo Parlamentar,

*Artur Lima*

Artur Lima

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: Projeto de Resolução	
Assunto: Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da loja comercial da empresa, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel	
Entrada n.º	431/XI
Arquivo n.º	109
LEGISLAÇÃO	O Responsável, <i>Artur Lima</i>

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2273 Proc. n.º 109
Data	01/07/05 N.º 431/XI

N.º: Gp0315-XI  
Proc.º: 36.02.09  
Data: 04.07.2017

### Projeto de Resolução

**Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da loja comercial da empresa, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel**

Considerando o encerramento da loja comercial da TAP Portugal em Angra do Heroísmo, que funcionava também como delegação regional da transportadora aérea nos Açores, , no final do passado mês de abril, no âmbito de um plano interno de reestruturação da rede de apoio aos passageiros;

Considerando que o novo Delegado da TAP nos Açores assumiu funções já em instalações novas da empresa sedeadas na cidade de Ponta Delgada, ilha de São Miguel;

Considerando que a TAP Portugal, passados apenas dois meses de abrir a nova Delegação da empresa nos Açores, pondera encerrá-la, terminando definitivamente com a sua presença institucional na Região Autónoma;

Considerando ainda que, na sequência da reversão do processo de privatização da companhia aérea, o Estado Português é dono de 50% da TAP Portugal;

Assim, o CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do art.º 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que promova as diligências necessárias junto do Governo da República, acionista maioritário da TAP Portugal, no sentido de impedir o encerramento da Delegação da empresa em Ponta Delgada, ilha de São Miguel.**

Os Deputados,



Artur Lima



Graça Silveira



Catarina Cabeceiras

Assembleia  
  
dos Açores

Alonso Miguel